

Lei n.º 236, de 20 de Maio de 1959

Curitiba

Pub. D. U. de 26/6/59

A Câmara Municipal de Paraty decreta e em parâmetros e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o poder executivo autorizado a doar a Comissão Estadual de Energia Elétrica, um terreno medindo vinte (20) por trinta (30) metros, situado à rua Presidente Getúlio com fundos, até a rua Dona Maria Jacome de Mello, com largura de trinta (30) metros em ambas as ruas e fazendo esquina com a rua do Padoadouro.

Art. 2.º — O citado terreno retornará a propriedade da Municipalidade se a construção não for iniciada dentro de vinte e quatro (24) meses a contar da data da publicação desta lei, ou se o edifício for construído noutro local.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 20 de Maio de 1959

a) Antonio Rubel Branco
Prefeito